



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL  
DA COMARCA DE CASCA/RS**

**Processo n. 5000020-19.2010.8.21.0090**

**MASSA FALIDA DE FOCCHI AUTO POSTO LTDA**, já qualificada no processo em epígrafe, representada pela sua Administração Judicial, **SCALZILLI ALTHAUS SPOHR ADVOGADOS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos.

Excelência, realizados os pagamentos trabalhistas e fiscais (exceto a União que afirmou que o crédito estava prescrito – evento 436), juntam-se os extratos bancários.

Com o montante restante, será realizado o pagamento dos créditos quirografários, de acordo com a capacidade do ativo.

Assim, requer a intimação dos credores quirografários para juntarem os dados bancários.

Angelo Rizzotto	225.642.410-34
Banco Cooperativo Sicredi S/A	01.181.521/0001-55
Calliari Poços Artesianos	94.744.224/0001-51
Espólio de Armindo Parise	-
Neiva Paier Poli	010.262.990-04
Pippi Pneus Ltda.	89.079.354/0003-49
Rodoil Distribuidora de Combustíveis S/A	07.520.438/0001-40

São os termos em que pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 6 de setembro de 2024.

**SCALZILLI ALTHAUS SPOHR ADVOGADOS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (OAB/RS 634)**